

## RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA OS EVENTOS A REALIZAR NO ÂMBITO DA CIDADE EUROPEIA DO VINHO

### (ARTIGO 122º DO CCP)

Aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, pelas 10:30 horas, e em cumprimento do disposto no art.º 69º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente Ajuste Direto por deliberação Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 5 de maio de 2015, sob a presidência da Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, e ainda composto pelo Chefe de Divisão da Câmara Municipal, Dr. José Alberto Viegas Oliveira e pelo Técnico Superior da Câmara Municipal, João Paulo Passinhas Batista.

### 1. INTRODUÇÃO

Com vista à adjudicação da aquisição de serviços em título realizou-se no dia 18 de maio de 2015 a abertura das propostas. O preço base do concurso é de 58.500,00 €.

Foram convidadas a apresentar proposta as firmas Smart Choice, Lda., Watt e Light, Lda. e Corval Som – Produções Audiovisuais, Lda., tendo todas apresentado nas seguintes condições:

### 2. LISTA DE CONCORRENTES

Entrega das Propostas	CONCORRENTES	Valor da Proposta
1	Smart Choice, Lda.	58.500,00 €
2	Corval Som – Produções Audiovisuais, Lda.	58.130,00 €
3	Watt e Light, Lda.	59.500,00 €

### 3. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTAS

O critério de adjudicação é o de mais baixo preço, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 74.º, do CCP.

### 4 – ANÁLISE

Admissão ou exclusão das propostas:

Após analisadas as propostas, verificou-se que a firma Watt e Light, Lda. apesar de indicar na plataforma que o preço proposto é de 58.500,00 €, na documentação enviada indica o valor de 59.500,00€ que é superior ao do preço base do procedimento. Verificou-se ainda que não apresenta a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos de acordo com o modelo constante do Anexo I do CCP.

Delibera-se que a mesma seja excluída e que as restantes estão em condições de serem admitidas.

### 5 – ORDENAÇÃO DE PROPOSTAS

Conjugado o critério que preside à classificação das propostas, atrás referido, obteve-se a seguinte ordenação de propostas:

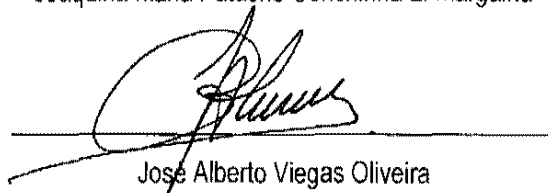
Nº de Ordem	Concorrentes	PREÇO (100%)	CLASSIFICAÇÃO
1	Corval Som – Produções Audiovisuais, Lda.	58.130,00 €	1º
2	Smart Choice, Lda.	58.500,00 €	2º

Assim, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Júri do Concurso procederá, de seguida, à audiência prévia dos concorrentes.

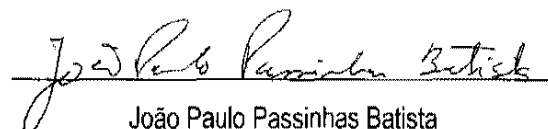
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório preliminar, o qual vai ser assinado por todos os membros do Júri.



Joaquina Maria Patacho Conchinha L. Margalha



José Alberto Viegas Oliveira



João Paulo Passinhas Batista